

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, TERÇA, 07 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1376

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **137620261458**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO nº134/2023	1
Decreto nº 139/2026	1
Decreto nº 141/2026	2
DECRETO Nº 142/2026	2
PORTARIA Nº 044/2026	2
PORTARIA Nº 045/2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO SELETIVO 01/2025

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Alexandre de Sousa Profeta**, em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, aberto nos termos do Edital Nº 01/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, entre os dias **08 à 14 de julho de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

Documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Fotocópia do registro no órgão de classe e certidão de regularidade;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia e declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
- Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Outros:

- Comprovante Bancário – conta salário (Banco Sicredi)

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO	TURNO
VALQUIRIA APARECIDA BUFFALIERI PEREIRA	7º	VESPERTINO
CAROLINA APARECIDA BOSSI FERNANDES	8º	VESPERTINO
JOSENILDO ALVES DA SILVA	9º	VESPERTINO
GRAZIELE RODRIGUES	10º	VESPERTINO

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 07/07/2026 14:35
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 do contrato nº. 134/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado, para o Poder Executivo no modo de licença de uso, sem limite de usuários, com inclusão de serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste termo de referência, incluindo ainda o fornecimento nos mesmos moldes ao Poder Legislativo, Instituto Previdenciário Municipal de Ângulo - IPAM e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, atendendo aos critérios do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), para o período de 12 (doze) meses, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, XXIX, da lei federal nº 14.133/2021, decorrente de Pregão nº 18/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, aditivam o contrato na importância de R\$ 507.849,74, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 02 de julho de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 06/07/2026 15:01
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 07/07/2026 19:17

Decreto nº 139/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05.010.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
63 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.005.08.244.0010.2.119	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL		
192 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.005	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.005.12.364.0011.2.073	INCENTIVO A ESTUDANTES		
249 - 3.3.90.18.00.00	01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00	
Total Suplementação:			15.500,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL		
08.005.08.244.0010.2.076	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
185 - 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.005.12.122.0011.2.034	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	
246 - 3.3.90.33.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
11	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
11.006.15.452.0008.2.054	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
370 - 3.3.90.93.00.00	Total Redução:		
			15.500,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 1 de Julho de 2026.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
95.642.286/0001-15
oxy 07/07/2026 14:16

Decreto nº 141/2026 de 06/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
09.007.12.361.0011.2.036	01040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB	47.600,00	
290 - 3.1.90.11.00.00	01040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
09.007.12.361.0011.2.037	01040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	20.400,00	
294 - 3.1.90.11.00.00	01040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total Suplementação:			68.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
Receita: 1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal - Fonte: 01040	68.000,00	
Total da Receita:			68.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 6 de Julho de 2026.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
95.642.286/0001-15
oxy 07/07/2026 14:15

DECRETO Nº 142/2026

SÚMULA: Designa professores para exercerem a função de docência/regência em Educação Especial de acordo com Lei Complementar nº 25/2025;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar nº 25/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Ângulo;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para exercerem a **função de docência/regência em Educação Especial** a partir de **07/07/2026** até o término do calendário escolar 2026, dia 18/12/2026, ou enquanto houver a necessidade; atribuir aos referidos servidores o percentual sobre o seu vencimento base, a título de Gratificação, de acordo com a Lei Complementar nº 25/2025, Art. 22.

Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Matrícula	Nome Completo	Percentual
273	CLEUZA CARIS MARTINHO	12%
766	HELOISA SARAIVA GONDOLFO	12%
750	PAMELA BORO MINERVINO	12%
294	VILMA HELENA DOS REIS	12%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 07/07/2026 14:34

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidora municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 1647/2025 de 29 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **EDNA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.583.409-**, lotada na Secretaria de Saúde, exercendo o cargo de ZELADORA, matrícula 633, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **27/06/2017 a 26/06/2022**, de acordo com o Artigo 117 da Lei Municipal Nº 1647/2025, com remuneração de cargo efetivo, sendo o período a usufruir a partir do dia **08/07/2026 à 05/10/2026 (TRÊS MESES/90DIAS)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
95.642.286/0001-15
oxy 07/07/2026 14:30
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2026

SÚMULA: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais no mês de julho de 2026.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 26/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam elevados neste mês de **JULHO** por **progressão vertical por tempo de serviço**, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
647	ODAIR NORBERTO DIAS	NIV 03	NIV 04
648	MARCOS AURELIO CARDERALLI	NIV 03	NIV 04
649	ADILSON LAUREANO	NIV 03	NIV 04
693	JAQUELINE DA SILVA FONSECA	NIV 02	NIV 03
694	NATASHA VANESSA SORIA MORAES	NIV 60	NIV 61

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada imediatamente no órgão oficial do Município, e com efeitos financeiros a partir de julho.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 07/07/2026 14:58
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

